



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 163-JP, DE 03 DE JULHO DE 1.991.

"Declara de Utilidade pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FORMOSINHA, deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

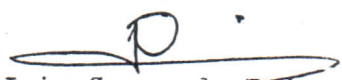
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FORMOSINHA com o nome de fantasia AMBAF, com sede a Avenida Formosa, nº 128, no Bairro Formosinha, deste município, entidade sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca sob o nº 76 de Ordem em 12/12/89 e no CGC/MF sob o nº 24.855.454/0001-02.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a baixar normas para regulamentação da presente Lei.

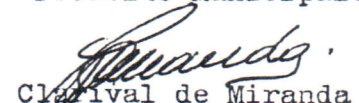
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1.991.


Jair Gomes de Paiva

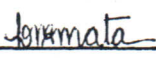
Prefeito Municipal.


Clarival de Miranda
Sec. de Administração

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Agente Administrativo.

Fls. 147 - livro nº 05.-